



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL Nº 10/2026/FCSA/UFLA DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÕES NA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS**

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	16/06/2026
Inscrição de candidaturas	16/06/2026 a 25/06/2026
Homologação das inscrições	26/06/2026
Realização do processo de votação online	30/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado	01 a 02/07/2026
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	03/07/2026

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução Normativa CUNI nº 041, de 02 de agosto de 2022 (Regimento Interno da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas) e a Resolução Normativa CUNI nº 042, de 11 de agosto de 2022 (Regimento Interno da Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas), torna público o processo de eleição para escolha das representações (titulares e suplentes) dos servidores técnico-administrativos, dos discentes dos cursos de graduação em Administração e Comunicação Integrada e Mídias Digitais, dos discentes de pós-graduação e de políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI) na Congregação da FCSA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato da representação dos servidores técnico-administrativos será de dois anos, permitida uma recondução.

1.2 O mandato das representações dos discentes de graduação e de pós-graduação será de um ano, permitida uma recondução.

1.3 O mandato da representação de políticas de EDI será de dois anos, permitida uma recondução.

1.4 Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para cada representação.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar para a representação dos técnicos-administrativos todos os servidores técnico-administrativos lotados na FCSA.

2.2 Poderão se candidatar para a representação dos discentes do curso de graduação em Administração todos os discentes com matrícula regular no curso de graduação em Administração.

2.3 Poderão se candidatar para a representação dos discentes do curso de graduação em Comunicação Integrada e Mídias Digitais todos os discentes com matrícula regular no curso de graduação em Comunicação Integrada e Mídias Digitais.

2.4 Poderão se candidatar para a representação dos discentes de pós-graduação todos os discentes com matrícula regular nos programas de pós-graduação vinculados à FCSA.

2.5 Poderão se candidatar para a representação de políticas de EDI todos os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes de graduação e de pós-graduação vinculados à FCSA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **15/06/2026 e 25/06/2026** por meio de envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido, devendo ser enviado assinado, a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o e-mail da Coordenadoria de Secretaria Integrada da FCSA: si.fcsa@ufla.br

3.2 Junto ao formulário de inscrição, encontra-se uma declaração de aceite à investidura no cargo, caso seja eleito(a), em conformidade com o previsto inciso IV do parágrafo único do Art. 60 do Regimento Geral da UFLA.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 São aptos a votar para escolha da representação dos técnicos administrativos todos os servidores técnico-administrativos lotados na FCSA.

4.2 São aptos a votar para escolha da representação dos discentes dos cursos de graduação em Administração e em Comunicação Integrada e Mídias Digitais todos os discentes com matrícula regular no respectivo curso de graduação.

4.3 São aptos a votar para escolha da representação dos discentes de pós-graduação todos os discentes com matrícula regular nos programas de pós-graduação ofertados pela FCSA.

4.4 As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 30/06/2026, das 07h00 às 23h00.

4.5 No dia anterior às votações, aqueles que estiverem aptos a votar receberão, por e-mail institucional, o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA.

4.6 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

4.7 A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição.

4.8 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

4.9 Em caso de empate será eleito o mais idoso.

4.10 O segundo candidato de cada representação mais votado será indicado suplente.

4.11 O resultado preliminar será divulgado em 01/07/2026.

4.12 Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral em 01 e 02/07/2026, por envio de e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Secretaria Integrada: si.fcsa@ufla.br.

4.13 A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final está prevista para 03/07/2026.

Lavras - MG, 16 de junho de 2026.

Francisval de Melo Carvalho
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À MEMBRO DA CONGREGAÇÃO

NOME: _____

LOTAÇÃO/CURSO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

Nº SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Membro:

() Servidor técnico-administrativo

Discente de graduação do curso:

() Administração

() Comunicação Integrada e Mídias Digitais

() Discente de pós-graduação

() Políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI)

Declaração de aceite: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo **Edital nº 10/2026/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)